RESOLUÇÃO Nº 002/2022 – GDP/AEDA

A Diretora-Presidente da Autarquia Educacional do Araripe - **AEDA**, Professora **Possídia Maria Carvalho de Alencar**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Autarquia Educacional do Araripe, Decreto nº. 036 de 18 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o Manual do Estudante da Autarquia Educacional do Araripe que diz ser de competência da Instituição marcar a data, local e horária da colação de grau, realizar o cerimonial do evento; elaborar a pauta do evento assim como realizar a solenidade;

CONSIDERANDO o disposto no art.2º do Decreto nº 52.050, de 23 de dezembro de 2021, que mantém a declaração de situação anormal ensejando na permanência do Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Pernambuco, até 31 de março de 2022, impondo a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas adicionais de reforço à segurança sanitária, em virtude do aumento de casos da variante Ômicron em associação à disseminação do vírus da Influenza A (H3N2);

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 51.749 de 11 de janeiro de 2022 publicado em 11/01/2022, que altera o Decreto nº 51.749, de 29 de outubro de 2021, a fim de estabelecer a exigência de novas condutas para a realização de atividades sociais, econômicas e esportivas em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus:

RESOLVE:

Art. 1º Realizar, de forma presencial, a Colação de Grau dos alunos concluintes em 2021.2, no Auditório Charles Luciano, Campus II, FACIAGRA, nos dias abaixo definidos:

I) 21/01 – FACISA
- Contábeis – 17h às 18h30min;
- Direito – 19h20min às 21h.

II) 22/01 – FAFOPA
- II Licenciatura em Pedagogia – 17h às 18h30min;
- I Licenciatura em Pedagogia – 19h20min às 21h.

III) 23/01 – FACIAGRA.
- Agronomia – 19h às 20h30min.

Art. 2º A outorga de grau será iniciada, pontualmente, 17h e às 19h, conforme estipulado no art.1º, devendo cada formando chegar ao local com antecedência mínima de 30 min;

Art. 3º Em virtude do número reduzido de assentos e em respeito às normas sanitárias, a ocupação no Auditório Charles Luciano nos dias de Colação de Grau ficará assim definida para cada curso:

I) Contábeis: Formando, padrinho e 04(quatro) acompanhantes;
II) Direito: Formando, padrinho e 02(dois) acompanhantes;
III) I Licenciatura em Pedagogia: Formando, padrinho e 02(dois) acompanhantes;
IV) II Licenciatura em Pedagogia: Formando, padrinho e 01(um) acompanhante;
V) Agronomia: Formando, padrinho e 04(quatro) acompanhantes.

Art. 4º Para o registro do evento, só serão permitidos 02(dois) fotógrafos por empresa;

Art. 5º O evento não será transmitido simultaneamente pelo canal da AEDA no YouTube nem pelas redes sociais.

Art. 6º Deverão ser respeitados todos os procedimentos sanitários, como uso de máscaras faciais, uso de álcool em gel e distanciamento, sendo facultado ao formando a retirada de máscaras faciais apenas para os momentos de registro fotográfico.

Art.7º Para o acesso ao Auditório Charles Luciano será obrigatória a apresentação do Cartão de Vacinação com aplicação de 2(duas) doses para pessoas com até 54 anos, ou dose única, e com dose de reforço para aquelas com idade igual ou superior a 55 anos.

Art. 8º Fica revogada a Resolução nº 01/2022 – GDP/AEDA, publicada em 10 de janeiro de 2022.

Art. 9º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretora-Presidente da AEDA, 13 de janeiro de 2022.

Possídia Maria Carvalho de Alencar
- Diretora-Presidente da AEDA -